



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 18 de setembro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 85/2023, processo nº 262/2023, na modalidade Pregão, cuja finalidade é a aquisição de cestas natalinas para distribuição aos munícipes em situação de vulnerabilidade social cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo, referenciados nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), formulado pela sra. Daila Silveira, e-mail licitacao@milanobrasil.com.br, e, após análise pelo setor responsável, apresento as seguintes considerações apontadas pela mesma:

Esclarecimento 1: 1 Macarrão espaguete nº 8 - 1 MACARRÃO ESPAGUETE- Nº 8 - base da massa de sêmola/ semolina, ingredientes adicionais com ovos, apresentação espaguete- pacote com 1k g.

PERGUNTA-SE: Gostaríamos de confirmar se também podemos ofertar este produto em 2 embalagens de 500g a fim de compor 1kg, como solicitado? Poderá ser aceito dessa forma?

Resposta: Será aceito o fornecimento de pacotes com gramaturas de 500gr, totalizando 1KG. A numeração nº 8 deverá constar na embalagem.

Esclarecimento 2: 1 Extrato de tomate - 350 gramas - 1 EXTRATO DE TOMATE - 350 G com prazo de validade mínima de 6 meses

PERGUNTA-SE: Devido ao cenário econômico atual, as empresas vêm sofrendo impactos e reduzindo custos através de redução de gramatura nas embalagens, como tem ocorrido com esse produto de 350g para 300g. Dessa forma, a fim de atender a especificação, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto sache com a gramatura de 300g, como tem sido fabricado atualmente pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

Outra alternativa seria o fornecimento do extrato de tomate em sache de 340g, visto que identificamos que apenas uma marca não reduziu a gramatura e fabrica este produto na gramatura de 340g. Podemos ofertar o produto na gramatura de 340g? Será aceito dessa forma?

Resposta: Só serão aceitos os produtos com a gramatura de 350 gramas.

Esclarecimento 3: 1 salsicha viena - lata com 300 gramas - 1 SALSICHA VIENA (composta de carne suína e toucinho, fresca com condimentos triturados, misturados e cozidos) lata com 300 g.

PERGUNTA-SE: Após consultar algumas marcas disponíveis no mercado, como Frisa, Anglo, Oderich observamos que não é comum a presença de carne suína e toucinho em sua composição e sim carne de aves e/ou bovina. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto contendo carne de aves e/ou bovina, como comumente fabricado pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que este produto está passando por redução de gramaturas, de 300g para 280g. Dessa maneira, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar esse produto com no mínimo 280g? Será aceito dessa forma?

Resposta: Só serão aceitos os produtos que contenham a descrição "TIPO VIENA" em sua embalagem e a gramatura de 300 gramas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Esclarecimento 4: 1 óleo de soja - 900 mL - 1 ÓLEO DE SOJA- 900 ML. Características organolépticas: própria, aspecto: próprio, cor própria, odor: próprio, sabor próprio. Validade mínima de 6 meses.

PERGUNTA-SE: Observamos também que na descrição, solicita que este produto contenha validade mínima de 6 meses na entrega. Porém, a vida útil deste produto já é de 6 meses. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar este produto com validade de 6 meses e contendo 90% de sua vida útil na entrega, uma vez que ele é fabricado com 6 meses de validade? Poderá ser aceito dessa forma?

Resposta: Tendo em vista que no Brasil o prazo de validade de óleo vegetais é determinado pelas indústrias produtoras, tendo o prazo estabelecido de 06 meses a 01 ano, só serão aceitos produtos com, no mínimo, 06 meses de validade.

Esclarecimento 5: 1 frango com no mínimo 2 kg - 1 FRANGO COM NO MÍNIMO 2 KG- apresentação inteiro, estado de conservação congelado, processamento com pele, com osso. Validade mínima 6 meses - sendo entregue em sacola de plástico separada e reforçada

PERGUNTA-SE: Observamos que a unidade de medida para este produto está constando como unidade, gostaríamos de esclarecer se o correto a ser cotado não seria kg ao invés de unidade, uma vez que o peso do produto pode variar, e consequentemente o seu custo? Poderá ser aceito dessa forma?

Resposta: O produto só será aceito conforme descrito no Termo de Referência, apresentação inteiro, congelado, processamento com pele, com osso, sendo sua unidade com no mínimo 02 kg.

Devido aos esclarecimentos apresentados, a sessão pública permanece no dia 20 de setembro de 2023, às 9 horas.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro